

## Ofício Circular n.º 10/2021

### **Assunto: Orientação relativa ao valor limite de atuação, para o ião brometo, em produtos vegetais (produzidos em modo de produção biológico, ou em modo de produção convencional)**

O brometo de metilo é um composto não aprovado na União Europeia como substância ativa no âmbito do Regulamento N.º 1107/2009 (Através da Decisão 2011/120/UE da Comissão de 21 de fevereiro de 2011).

De acordo com o Regulamento (UE) N.º 1146/2014, da Comissão, de 23 de outubro de 2014, os limites de resíduos, por defeito, do brometo de metilo, não podem ser quantificados pelos laboratórios de controlo e não é, por conseguinte, adequado fixar LMR para esta substância. Todavia, o brometo de metilo transforma-se naturalmente no ião brometo, e, para esta substância, os laboratórios de controlo já estabeleceram valores de limites de resíduos quantificáveis, estando os valores dos LMR definidos no regulamento 839/2008 de 31 de julho.

De acordo com as orientações constantes no documento orientador produzido pela Autoridade Europeia para a Segurança Alimentar "*Guideline for Pesticide Residue Contamination for International Trade in Organic*. Version August 3, 2011, updated March 12, 2012"<sup>1</sup> e relativamente aos produtos vegetais produzidos em modo de produção biológico o ião brometo pode atuar como um indicador de possível aplicação de um produto com brometo de metilo, um fumigante não permitido em produtos produzidos em modo de produção biológico. No entanto, recomenda-se um nível de atuação acima de 5 mg/kg (após considerada a incerteza do método). Isso deve-se ao facto de que o brometo inorgânico pode ser encontrado naturalmente em várias culturas.

Também o documento "*Monitoring data on pesticide residues in food: results on organic versus conventionally produced food*."<sup>2</sup> refere que o ião brometo "pode

---

<sup>1</sup> European Monitoring data on pesticide residues in food: results on organic versus conventionally produced food TECHNICAL REPORT APPROVED: 12 March 2018doi:10.2903/sp.efsa.2018.EN-1397 [www.efsa.europa.eu/publications](http://www.efsa.europa.eu/publications)EFSA Supporting publication 2018:EN-1397 Food Safety Authority (EFSA)

<sup>2</sup> European Monitoring data on pesticide residues in food: results on organic versus conventionally produced food TECHNICAL REPORT APPROVED: 12 March 2018doi:10.2903/sp.efsa.2018.EN-1397 [www.efsa.europa.eu/publications](http://www.efsa.europa.eu/publications)EFSA Supporting publication 2018:EN-1397 Food Safety Authority (EFSA)

ser uma substância de ocorrência natural e a sua presença não é necessariamente resultante do uso de pesticidas, não tendo sido considerada na análise de dados do relatório em amostras de alimentos orgânicos e convencionais.”

É, portanto, frequente a presença do ião brometo no controlo de resíduos de pesticidas em produtos de origem vegetal.

Pelo acima exposto, e considerando que o LMR mais baixo estabelecido para o ião brometo em produtos vegetais é 5 mg/kg, **para deteções de resíduo do ião brometo abaixo de 5 mg/kg, quer em produtos vegetais provenientes de agricultura biológica, quer em produtos vegetais provenientes de agricultura convencional, as mesmas não carecem de atuação administrativa pelas entidades competentes no âmbito dos controlos oficiais de resíduos de pesticidas.**

Lisboa, 20 de setembro 2021